

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SEHAB**EDITAL DE Nº 006/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI:

Faz-se saber aos interessados que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, por meio do requerimento protocolado através do processo Nº 2616/2014 na Secretaria Municipal de Habitação nesta cidade, que o requerente **MANOEL GALDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 349931 PC/PA e CPF de nº 056.767.622-68 solicita a emissão do TÍTULO DEFINITIVO do imóvel localizado à RUA MARECHAL DEODORO, Nº 531, BAIRRO: IANETAMA, medindo uma área regular de 04 (quatro) lados: 1º lado frente 04,00m; 2º lado direito 26,00m; 3º lado fundos 04,00m; 4º e último lado esquerdo 26,00m; trecho compreendido entre a Rua Maria Goreth do Carmo e a Rua Sebastião Bispo Simões, fundos com a Rua Capitão Leal Sobrinho, confinando ao lado direito e fundos com Imóvel Nº 1007 e ao lado esquerdo esquina com a Rua Maria Goreth do Carmo, perfazendo uma área de 104,00m².

Os confinantes, as partes interessadas e todos demais que se acharem prejudicados com o reconhecimento ora requerido devem se manifestar junto à Secretaria Municipal de Habitação com a fundamentação legal dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste. Após o prazo regulamentar, o processo continuará a correr conforme os trâmites legais até sua fase final, à revelia dos prejudicados. E para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e exposto no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Castanhal, 16 de janeiro de 2015.

Ocila do Socorro Azevedo da Silva
Secretária Municipal de Habitação

DECRETOS**DECRETO Nº 015/15, DE 14/01/2015**

ALTERA O DECRETO Nº 049/14,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais da área da saúde, no Hospital Dra. Maria Laise Moreira Pereira Lima e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Doutor Almir José de Oliveira Gabriel.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a jornada de trabalho dos profissionais da área de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores a serem pagos, pela realização de plantões no Hospital Dra. Maria Laise Moreira Pereira Lima e na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, na forma da tabela a seguir:

ITEM	PLANTÃO/H ORA	PROFISSIONAL	VALOR
01	06h	MÉDICO	R\$ 500,00
02	12H	MÉDICO	R\$ 1.000,00
03	24H	MÉDICO	R\$ 2.000,00

04	06H	DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00
05	12H	DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM NÍVEL SUPERIOR	R\$ 300,00
06	12H	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM NÍVEL MÉDIO	R\$ 85,00

§1º - Dos valores estabelecidos na tabela acima, serão deduzidos os encargos correspondentes.

§2º - Quanto o profissional for contribuinte para o Regime Geral da Previdência Social - INSS, em outra instituição deverá apresentar comprovação de retenção já ocorrida no mês de competência, para fins de observar o limite de contribuição.

§3º - Os valores mencionados nos itens 05 e 06, do artigo anterior, são para situações emergenciais, para finais de semana e feriados, onde a carga horária dos profissionais seja de 30h (trinta) horas.

Art. 2º - Os servidores lotados no âmbito da secretaria municipal de saúde só podem realizar plantões de até 12h (doze) horas.

§1º - O Número de plantões de 06h (seis horas), não pode exceder a 24 (vinte e quatro) mensais, por profissional.

§2º - O Número de plantões de 12h (doze horas), não pode exceder a 15 (quinze) mensais, por profissional.

§3º - O Número de plantões de 24h (vinte e quatro horas), não pode exceder a 08 (oito) mensais, por profissional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14/01/2015.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Maria Alice Leal

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA Nº 101/15, DE 13/01/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA**, do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Ensino, com 100% (Cem por Cento) de gratificação Dedicção Exclusiva, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13/01/2015.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 102/15, DE 13/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCELO RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Ensino, com 60% (Sessenta por Cento) de gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de janeiro de 2015.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 103/15, DE 13/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 117 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **EVA SHIRLEY MONTEIRO KODANI**, do cargo comissionado de Secretária Escolar (CEI Lions Cristo Redentor), com 35% (Trinta e Cinco por Cento) de gratificação Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13/01/2015.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 113/15, DE 15/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 124 INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 161 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANÍSIA CECÍLIA MIRANDA GONÇALVES**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar (CEI Lions Cristo Redentor), com 35% (Trinta e Cinco por Cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 15/01/2015.

Engº Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Alessandro da Silva Amaro

Secretário de Administração